



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 17, 8 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para o exercício da função de gestor orçamentário do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os arts. 11 e 12 do [Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967](#), que dispõem que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, facultando, em geral, às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento; e

CONSIDERANDO o [Decreto n. 83.937, de 6 de setembro de 1979](#), que dispõe sobre a regulamentação do Capítulo IV, do Título II, do [Decreto-Lei n. 200, de 1967](#), referente à delegação de competência,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o exercício da função de gestor orçamentário do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para exercício da função de gestor orçamentário do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região no SIAFI:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Portaria n. 17, de 8 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4389, 9 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 7.

I - Walter Augusto de Matos, Secretário de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade, como titular;

II - Julia Caldeira Brant Valle Silveira Eugenio, Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário, como primeira suplente; e

III - Amanda Jacinto D'Agostini, Chefe do Núcleo de Contabilidade, como segunda suplente.

§ 1º Nas hipóteses de ausência, impedimento ou suspeição do titular, a primeira suplente assumirá o exercício da função de gestor orçamentário e, na impossibilidade desta, a segunda suplente.

§ 2º As designações a que se referem os incisos I, II e III deste artigo serão cadastradas no "Rol de Responsáveis" do SIAFI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 17, de 8 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4389, 9 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 7.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial